



**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
ARARAQUARA**

**TERMO DE PRORROGAÇÃO 006/2025**

**Livro 07- Folha nº 016 a 018**

**PROCESSO Nº 1275/2022**

**DISPENSA Nº 013/2022**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO 005/2022 DE “LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL, LOCALIZADO NA RUA EXPEDICIONÁRIOS DO BRASIL, Nº. 556 – SÃO JOSÉ - ARARAQUARA/SP, PARA ABRIGAR ALUNOS DO CER CARMELITA GARCEZ II.” QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARARAQUARA E A EMPRESA MITRA DIOCESANA DE SÃO CARLOS”**

O MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, pessoa jurídica de direito público integrante da Administração Direta, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 45.276.128/0001-10, com sede à Rua São Bento, n.º 840, Centro, CEP. 14801-901, através da Secretaria Municipal da Educação, representado pelo Sr. Secretário Municipal Sr. FERNANDO DIANA, autoridade competente devidamente designado pela Portaria nº 29.764/2025, de lavra do Exmo. Prefeito Municipal, denominada CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa MITRA DIOCESANA DE SÃO CARLOS” CNPJ nº. 45.356.292/0026-96, com sede na Rua Italia, nº. 472 – São José – CEP 14.800-240 - Araraquara/SP, representada pelo Sr. KECIO HENRIQUE FEITOSA, doravante simplesmente denominada LOCADOR, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal em 07/04/2025, através do Despacho 15 do Processo Administrativo 7.898/2025, acordam em celebrar o presente instrumento, com base na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e na Lei 8245 de 1991, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar o prazo de vigência do Contrato 005/2022, ora aditado, por mais 06 meses, sendo de 13/04/2025 a 12/10/2025, conforme autorizado na



**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
ARARAQUARA**

clausula segunda do Contrato, com fundamento no art. 57 e art. 62, § 3º, inciso I da Lei Federal 8666/93.

1.2 O Locatário e o Locador reconhecem que não haverá prejuízo ao equilíbrio econômico-financeiro do Contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DESPESA CORRENTE**

2.1 Pela locação objeto deste contrato, o LOCATÁRIO pagará mensalmente ao LOCADOR, a importância de R\$ 6.065,05 (seis mil, sessenta e cinco reais e cinco centavos) por mês, e correrá a conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal, para o presente exercício, sob a classificação orçamentaria: 710-10.01.3.3.90.39.12.365.0107.2.253.01.2120000.

2.2 Para cobertura da despesa no valor de R\$ 6.065,05 (seis mil, sessenta e cinco reais e cinco centavos) por mês, foi emitida a nota de empenho 7824/2025.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE**

3.1 Fica concedido o reajuste contratual do preço, na forma da cláusula IV do Contrato 005/2022.

3.2 Aplica-se o reajuste de 4,50% (quatro virgula cinquenta cento) referente ao IPC Fipe acumulado do período.

**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

4.1 O presente aditivo será publicado, por extrato, na forma determinada pelo parágrafo único do art. 61. Da Lei 8666/93.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1 Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato nº 005/2022 que não conflitarem com as disposições constantes do presente Termo.



**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
ARARAQUARA**

E, para firmeza e validade do que aqui é pactuado, lavrou-se o presente termo em 09 de abril de 2025

Este documento será firmado com assinatura eletrônica avançada, nos termos do art. 4, inciso II, da Lei Federal nº 14.063 de 23 de setembro de 2020, mediante utilização de processo de certificação disponibilizado pela plataforma de Processo Digital da Prefeitura Municipal de Araraquara, disponível em <https://araraquara.1doc.com.br>, nos termos do Decreto Municipal nº 13.299 de 10 de agosto de 2023, e produzirá todos os seus efeitos com relação aos signatários.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - FERNANDO DIANA

MITRA DIOCESANA DE SÃO CARLOS - KECIO HENRIQUE FEITOSA

TESTEMUNHAS:

VIVIANE AP. CEREDA

FABIO AUGUSTO F. DA SILVA



**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
ARARAQUARA**

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONTRATADA: MITRA DIOCESANA DE SÃO CARLOS

CONTRATO N°. 005/2022

TERMO DE PRORROGAÇÃO 006/2025

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL, LOCALIZADO NA RUA EXPEDICIONÁRIOS DO BRASIL, N°. 556 – SÃO JOSÉ - ARARAQUARA/SP, PARA ABRIGAR ALUNOS DO CER CARMELITA GARCEZ II

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2° das Instruções n°01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;



**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
ARARAQUARA**

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:** Araraquara, 09 de abril de 2025.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO  
Cargo PREFEITO MUNICIPAL  
CPF:074.527.818-30

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: CLÉLIA MARA DOS SANTOS  
Cargo: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO (2017-2024)  
CPF: 131.112.878-66

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

Nome: FERNANDO DIANA  
Cargo: SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO  
CPF: 267.961.438-09

**Pela contratada:**

Nome: KECIO HENRIQUE FEITOSA  
Cargo: REPRESENTANTE LEGAL  
CPF: 091.842.924-23

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: FERNANDO DIANA  
Cargo: SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO  
CPF: 267.961.438-09

**GESTOR DO CONTRATO:**

Nome: FABIO A. FERREIRA DA SILVA  
Cargo: CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS  
CPF: 268.284.368-90